



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 025/2021

1. **PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae, localizado à rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria-IBI nº 102/2019, toma público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014.

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Modalidade: Pregão Presencial

2.2 Processo nº 025/2021.

2.3 Tipo de licitação: menor preço unitário

2.4 Objeto: aquisição de acessórios para equipamentos de informática e outros para atender a demanda do Saae.

2.5 Descrição do objeto constante no Anexo I, por item.

2.6 Somente será aceito as propostas com os totais, por item, conforme descrito no anexo I, deste edital.

2.6. Esses valores, por item, têm como base orçamentos realizados pelo Saae a pedido as empresas do ramo pertinente à contratação.

2.7. Deverão ser observados, na formulação da proposta, sob pena de desclassificação, o limite máximo dos preços unitários.

2.8. No que tange às propostas, serão aceitas as que observarem estritamente as especificações mínimas contidas no anexo I, Termo de Referência, a este edital, e serão observados os critérios previstos na legislação correlata.

2.9. Os licitantes interessados devem tomar como base para a confecção de suas propostas a relação de bens anexa a este edital, haja vista que qualquer incompatibilidade da proposta com a descrição das características de determinado bem ocasionará a desclassificação da proposta.

3. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**

Pregão Presencial nº 01/2021.

Dia: 05/04/2021

Credenciamento: das 8h até às 9h

Sessão Pública de disputa: 9h30min.

Local: Escritório do SAAE.

4 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1751200172116 - Manutenção dos Serviços Administrativos:

Elemento Despesas: 4490.52.00 – Material Permanente.

Elemento Despesas: 3390.30.0000 – Material de Consumo

5 DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaeibiracu.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES e no endereço eletrônico saaeibiracu.com.br, link licitações, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico rh@saaeibiracu.com.br ou pelo telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

5.3 A impugnação do edital deverá ser promovida por ofício e protocolado no escritório do Saae, das 8h às 14h, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5.4 A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando os números do pregão e do processo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5.5 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

I. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que desenvolvam as atividades do objeto desta licitação, além das disposições legais, independentemente da transcrição.

6.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Saae, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, a qualquer título, dirigentes ou servidores do Saae.

6.3 Da Participação das Micro e Pequenas Empresas (LC 123/2006).

6.3.1 Poderão participar do certame as micro e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e alterações e ainda, condições abaixo:

I- Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

II- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

III- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IV - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

VII - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VIII - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IX - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;

6.3.3 Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subitem as disposições dos artigos 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

7.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da empresa (sócio), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples representante (outro representante que não seja o representante legal da empresa, ou seja, agente credenciado), deve ser apresentado termo de Credenciamento, modelo anexo III, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, modelo anexo IV;
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, modelo anexo VI.

7.5 O representante legal ou simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Pregoeira ou membro da sua Equipe de Apoio.

7.7 A falta de apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame na etapa de lances verbais.

7.8 Em razão do fato de que o presente pregão é presencial, o não credenciamento de um representante de empresa licitante não impede sua participação no certame; no entanto, a falta de credenciamento o impossibilita de participar da etapa de lances verbais, podendo somente participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

7.9 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

7.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7.11 O licitante poderá participar de todos, de alguns ou de apenas um item ou lote, ficando ciente de que, em hipótese alguma, a pretexto de agilidade nos serviços, haverá a inversão da ordem de itens ou lotes para julgamento.

7.12 Salienta-se que será processada primeiramente a etapa competitiva de todos os itens ou lotes, sem a abertura dos envelopes de habilitação item a item ou lote a lote; após o encerramento da etapa competitiva de todos os itens ou lotes, com a obtenção dos respectivos vencedores em todos os itens ou lotes, haverá a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, sendo que se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo objeto.

Nota: salienta-se que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Pregão Presencial nº 01/2021
Razão Social:
CNPJ:
Envelope 1 - Proposta de Preço

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Pregão Presencial nº 01/2021
Razão Social:
CNPJ:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

I. A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus **documentos e propostas** na ordem que estão listados, devidamente numerados por páginas, conforme item 10.

9 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no modelo anexo II.

b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a sessenta dias contados da data de abertura da mesma;

c) Preço unitário e total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$*x,xx*), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, tributos, transportes, embalagens, licenças, bancos de dados, despesas de frete, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, os quais não acrescentarão ônus para o Saae.

9.2 Em caso de divergência entre o preço por expresso em algarismos e por extenso, será levado em consideração o último.

9.3 Poderão ser aceitas propostas que contenham erro aritmético, desde que possível a verificação do exato valor proposto.

9.4 A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.5 Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

10 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO EM GERAL

10.1 Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo listados:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF (certidão de regularidade do FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou equivalente na forma da Lei;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).
- h) Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- i) declaração (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (modelo anexo V);
- j) declaração (em papel timbrado da empresa) elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, modelo anexo VII;
- l) e Declaração de Fato Superveniente, modelo anexo VIII.

Nota: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui crime.

11 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais será admitida novos proponentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

11.2 A Pregoeira procederá à abertura do Envelope Nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO considerando para tanto as disposições da Lei Nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4 Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais de forma global, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7 A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessária a fim de pôr ordem ao certame.

11.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. **Dos lances ofertados não caberá retratação.**

11.9 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

11.10 – Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências para a habilitação previstas neste edital. Não sendo aceitável, será convocado o licitante remanescente melhor classificado.

11.12 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.13 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.14 – À empresa que atender aos quesitos do edital, respeitada a ordem de classificação, será adjudicado o objeto do certame em seu favor.

12 RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos e impugnações previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e impugnações deverão ser apresentados em original, no Protocolo do Saae, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação.

13.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 DA RETIRADA DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

14.1 O Saae enviará por meio de e-mail a Solicitação de Fornecimento relativo ao presente pregão.

14.2 O prazo para acusar o recebimento da Solicitação de Fornecimento será de cinco dias úteis, contados da data do envio do e-mail para este fim;

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido será aplicado uma multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) além das penalidades legalmente estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666\93.

15 DO LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- 15.1 Frete *Cost, Insuranse and Freight* (CIF), local rua Daniel Comboni, nº 155, Centro, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no horário das 7h30min às 10h30min e das 12h às 13h.
- 15.2 Os materiais deverão ser entregues até quinze dias úteis, após a confirmação do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 15.3 O recebimento e a conferencia dos materiais serão feitos por um servidor do Saae devidamente identificado, o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos objetos nas condições exigidas, tal documento é o requisito necessário para a liberação dos pagamentos à contratada.
- 15.4 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- 15.4.1 **Provisoriamente:** de posse da nota fiscal, o servidor responsável pelo recebimento, verificará as especificações, quantidade, qualidade, preço e outros dados pertinentes, constantes na Solicitação de Fornecimento e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.
- 15.4.2 **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e, estando de acordo com a Solicitação de Fornecimento, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.
- 15.5 O recebimento definitivo não eximirá a contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o Saae venha a fazer, baseada na existência de material inadequado.
- 15.6 Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanada, será comunicado a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.7 No caso de atrasos, o servidor responsável pelo recebimento da contratante fará um comunicado interno para a autoridade competente com cópia para a contratada informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na Lei e no presente.
- 15.8 No caso da contratada entregar materiais que não estejam de acordo com a Proposta Comercial, o Saae terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaindo sob as penalidades da Lei 8.666/93 e no presente pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- 15.9 São despesas exclusivas da contratada: embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 15.10 Constatadas irregularidades no objeto, o Saae poderá:
- 15.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 15.10.2 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente acordado.
- 15.10.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16 ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento decorrente do fornecimento, será efetuado em até trinta dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Regularidade Trabalhista vigentes.
- 16.2 Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 16.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo o Saae por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
- 16.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto existir alguma pendência no fornecimento.
- 16.5 Qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

17 PENALIDADES E SANÇÕES

- 17.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no(s) art.(s). 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

17.2 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de mora, correspondente a 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, da entrega dos equipamentos/serviços. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, a multa será de 2 % (dois por cento).

17.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, sendo assegurada defesa prévia:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.4 As multas previstas nos itens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

17.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida.

17.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

17.7 Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à Contratada.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega e confirmação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no mesmo dia, a Pregoeira designará nova data e horário para a continuidade dos trabalhos, sem que isso gere qualquer indenização aos licitantes.

Ibiraçu, 17 de março de 2021.

Ágda Krist Cometti
Pregoeira

Delmir Martins Da Silva
Equipe de Apoio

Valéria De Andrade Do Nascimento Souza
Equipe de Apoio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de acessórios para equipamentos de informática e outros para atender a demanda do Saae.

1.2 Descrição do objeto:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Nobreak 1.200 VA, com as seguintes configurações mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ potência máxima: 1200VA/600W;✓ tensão de entrada: 115V/220V bivolt automático;✓ tensão de saída: 115V; <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ microprocessador com tecnologia RISC/FLASH;✓ filtro de linha;✓ Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL;✓ Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia;✓ função mute;✓ forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM;✓ botão liga/desliga temporizado;✓ recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga;✓ permite ser ligado na ausência de rede elétrica;✓ estabilizador interno com 4 estágios de regulação;✓ função true RMS;✓ rendimento mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);✓ baterias internas: mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah;✓ tempo de transferência inversor: < 0.8 ms;✓ quantidade de tomadas: mínimo 6 no padrão NBR 14136;✓ autoteste na partida: afim de verificar o funcionamento ideal do		04	919,75	3679,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

				<p>equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ partida a frio: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;✓ circuito desmagnetizador;✓ porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. <p>Dispositivos de proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ contra descarga total das baterias.✓ contra surtos de tensão.✓ contra sobreaquecimento transformador.✓ contra curto-circuito no inversor.✓ contra sub/sobretensão da rede elétrica. <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.</p> <p>Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (Nobreaks), juntamente com a proposta comercial.</p> <p>Deverá ser informada no site de compras eletrônicas. Descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente: marca, modelo, fabricante, fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), origem (nacional/importado), autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas cópia do objeto desta licitação).</p> <p>Garantia:</p> <p>A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças</p>
--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

02	<p>e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 24 meses após a ativação do Sistema.</p> <p>HD externo 4 TB, 3,5 polegadas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ tipo: externo;✓ tipo de discos: de 3,5 polegadas – SATA (II ou superior);✓ capacidade formatada: 4 TB;✓ frequência de rotação mínima: 5400 RPM;✓ tipo de interface: USB compatível com USB 2.0 ou superior;✓ sistema plug & play;✓ cabo USB;✓ compatibilidade com Microsoft Windows 2000, XP, Server 2003, Server 2008, Vista, Windows Seven, Windows 8 e Linux;✓ o equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante;✓ deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;✓ deverá ser fornecida a documentação de todos os componentes do	01	1.076,75	1.076,75	1.076,75



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

	<p>hardware, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas, visando instalação, operação e administração da máquina;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se, substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;✓ as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;✓ a garantia do equipamento deverá ser de doze meses.			
03	<p>Mini Hub USB, 4 Portas, USB 2.0, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 4 Portas USB para carregamento;✓ velocidade máxima de até 480Mbps;✓ cabo: 10 cm✓ compatibilidade com: Windows; Mac e Linux;✓ recursos: compatível com USB 2.0, não necessita de pilhas ou tomadas; fácil de instalação: tecnologia Plug and Play;✓ garantia de doze meses.	02	88,25	176,50
04	<p>Teclado USB, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ cor: preto;✓ apresentar uma ampla variedade de 109 teclas, incluindo 12 teclas de função operacionais e 3 teclas de atalho;✓ teclado numérico;✓ comprimento do cabo: 150 mm;	04	70,25	281,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

	<ul style="list-style-type: none">✓ compatibilidade: Windows 7, Windows 8, Windows 10;✓ garantia de doze meses.				
05	<p>Mouse USB, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ cor: preto;✓ interface: USB;✓ plug and play;✓ rolagem fácil;✓ DPI: 1000✓ requisitos do sistema: Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8, Mac OS ® X 10.4 ou posterior, Kernel Linux ® 2.6 ou posterior;✓ porta USB;✓ conteúdo da embalagem: 01 mouse, manual do usuário;✓ garantia de doze meses.	04	36,00	144,00	
06	<p>Suíte de escritório Microsoft Office 2019 Home Business, em português do Brasil com sua licença de uso perpétua, original.</p>	07	1.497,25	10.480,75	
07	<p>Fone de ouvido tipo headset c/ microfone:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ possuir controle de volume;✓ possuir conexão USB 2.0;✓ possuir cabo com, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros;✓ deverá possuir a cor preta;✓ deverá ser binauricular;✓ possuir revestimento com almofada;✓ possuir alça para uso sobre a cabeça;✓ possuir haste flexível para ajuste de microfone;✓ deverá ser compatível com Microsoft Windows 7, 8 e 10 ou	03	326,00	978,00	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

	<p>superior; ✓ garantia de noventa dias. • Marcas/modelos de referência: Logitech H390, Microsoft LX3000 ou superiores.</p>			
08	<p>Webcam (PC):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ deverá ter resolução mínima de 720p a 30 fps;✓ deverá ser adaptável no monitor;✓ possuir conexão USB 2.0 ou superior;✓ cor preta;✓ microfone com redução de ruído;✓ o cabo de conexão deverá medir pelo menos um metro e cinquenta centímetros;✓ deverá ser compatível com Microsoft Skype for Business;✓ deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 ou superior;✓ garantia de 90 (noventa) dias.• Marcas/modelos de referência: Logitech C270, Genius Facecam 2020 HD ou superiores.	02	540,75	1.081,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa atender a demanda do Saae para assegurar adequado suporte técnico as necessidades da tecnologia da informação sem a possibilidade de interrupção, não podendo correr o risco de parada repentina por falta de energia elétrica não remediada, por consequência da falta de nobreaks e demais itens para a obtenção de um bom trabalho e garantias na guarda de dados indispensáveis para funcionamento da empresa e conexão a distância entre empresas e servidores do Saae que se tornou uma necessidade com a situação mundial em relação ao COVID-19.

3. PROPOSTAS

3.1 Os produtos devem ser todos novos, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger frete, impostos entre outros custos. Informar marca e modelo e em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.

3.2 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

3.4 Os participantes poderão apresentar quaisquer outras informações que julgar necessárias sobre os produtos.

3.5 A proposta deverá ser precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternas de preços.

4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

4.1.1 **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preço e outros dados pertinentes, constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

4.1.2 **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e, estando de acordo com a Ordem de Fornecimento/Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

4.2O recebimento definitivo não eximirá a contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o Saae venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado.

4.3Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será comunicado a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades cabíveis.

4.4No caso de atrasos, a contratante fará um comunicado interno para a autoridade competente com cópia para a contratada informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pelo servidor responsável pelo recebimento. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na Lei e no presente.

4.5No caso da contratada entregar produtos que não estejam de acordo com a Proposta Comercial, o Saae terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaindo sob as penalidades do presente Termo de Referência.

4.6São despesas exclusivas da contratada: embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.7Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:

4.7.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.2 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente acordado.

4.7.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1As entregas serão feitas no escritório da contratante sito rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu-ES no horário das 7h30min às 10h30mim e das 12h às 13h, de segunda a sexta.

6. PRAZO DE ENTREGA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

6.1 O prazo de entrega será de quinze dias úteis, após recebimento da Ordem Fornecimento/Compra pela contratada, que poderá ser efetivado por meio de e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

6.2 O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos por um funcionário da contratante devidamente identificado, o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, tal documento é o requisito necessário para a liberação dos pagamentos à contratada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente do fornecimento, será efetuado em até trinta dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.

7.2 Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos equipamentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo o Saae por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto existir alguma pendência no fornecimento.

7.5 Qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos no Orçamento para o exercício de 2021.

- a) 17.220017.2114.4490.52.00 - Material Permanente
- b) 17.220017.2114.3390.30.00 - Material de Consumo

9. OBRIGAÇÃO DA contratada

A **contratada** obrigará-se a:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- a) cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que os itens sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas;
- b) arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta;
- c) arcar com qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- d) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo;
- e) cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência;
- f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação aferidas;
- g) responsabilizar pela qualidade dos equipamentos e pela qualidade técnica na manutenção dos equipamentos;
- h) fornecer os materiais e prestar os serviços, conforme o caso, direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da contratante;
- i) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos materiais fornecidos, ou serviços prestados, conforme o caso;
- j) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas o seu pessoal, quando do fornecimento do material;
- k) fornecer por escrito, até três dias depois de recebimento da Nota de Empenho, o nome, número do telefone fixo e/ou do celular, ou e-mail de uma pessoa sua que ficará responsável pelo seu contato direto com a contratante;
- l) fornecer os materiais e/ou prestar os serviços, conforme o caso, observando especialmente o prazo e condições de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência;
- m) substituir o material recusado e/ou refazer os serviços reprovados, nos termos e prazos estipulados neste Termo de Referência,
- n) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de execução do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

- a) efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.
- b) impedir que pessoas não autorizadas pela contratada forneçam/executem o material/serviço objeto do presente Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- c) oferecer todas as condições e fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os materiais ou prestar os serviços, de acordo com as especificações técnicas, descritos neste Termo de Referência, pautando-se sempre pelas normas previstas e por outras que venham a ser emitidas.
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, através de representante da Administração, especialmente designado, a quem caberá registrar todas as ocorrências referentes ao fornecimento do material ou à prestação do serviço, conforme o caso, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.
- e) solicitar à contratada a retificação de qualquer fornecimento de material ou prestação de serviço cujo padrão de qualidade esteja aquém das especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- f) notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- g) observar para que, durante a vigência, sejam mantidas pela contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- h) exigir da contratada responsabilidade integral pela entrega/execução do objeto do presente em perfeita consonância com as especificações e regras estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos
- i) rejeitar no todo ou em parte o material fornecido ou serviço prestado, conforme o caso, em desacordo com as especificações do objeto contratado.

10.1 A fiscalização exercida pela contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela perfeita entrega/execução do objeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação do fornecedor nos itens implicará rigorosamente no aceite das condições, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento que não seja o da descrição solicitada.

12. UNIDADE REQUISITANTE

Divisão Administrativa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de IBIRAPU

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, declarando aceitar a atender todas as condições previstas no pregão em epígrafe e seus anexos.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data marcada no edital para abertura do certame.

Favor informar dados bancários para fins de depósito em conta, caso a licitante venha a vencer o certame.

Ibirapu, 5 de abril de 2021.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Nobreak 1.200 VA, com as seguintes configurações mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ potência máxima: 1200VA/600W;✓ tensão de entrada: 115V/220V bivolt automático;✓ tensão de saída: 115V; <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ microprocessador com tecnologia RISC/FLASH;✓ filtro de linha;✓ Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL;✓ Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia;✓ função mute;✓ forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM;✓ botão liga/desliga temporizado;✓ recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga;✓ permite ser ligado na ausência de rede elétrica;✓ estabilizador interno com 4 estágios de regulação;✓ função true RMS;✓ rendimento mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);✓ baterias internas: mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah;✓ tempo de transferência inversor: < 0.8 ms;✓ quantidade de tomadas: mínimo 6 no padrão NBR 14136;✓ autoteste na partida: afim de verificar o funcionamento ideal do		04		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

				<p>equipamento;</p> <p>✓ partida a frio: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;</p> <p>✓ circuito desmagnetizador;</p> <p>✓ porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.</p> <p>Dispositivos de proteção:</p> <p>✓ contra descarga total das baterias.</p> <p>✓ contra surtos de tensão.</p> <p>✓ contra sobreaquecimento transformador.</p> <p>✓ contra curto-circuito no inversor.</p> <p>✓ contra sub/sobretensão da rede elétrica.</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.</p> <p>Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (Nobreaks), juntamente com a proposta comercial.</p> <p>Deverá ser informada no site de compras eletrônicas. Descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente: marca, modelo, fabricante, fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), origem (nacional/importado), autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas cópia do objeto desta licitação).</p> <p>Garantia:</p> <p>A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças</p>
--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirajuba/ES

	<ul style="list-style-type: none">✓ deverá ser fornecida a documentação de todos os componentes do hardware, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas, visando instalação, operação e administração da máquina;✓ todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se, substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;✓ as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;✓ a garantia do equipamento deverá ser de doze meses.			
	Valor total do item 02 R\$ xx,00 (xxx)			
03	Mini Hub USB, 4 Portas, USB 2.0 , com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">✓ 4 Portas USB para carregamento;✓ velocidade máxima de até 480Mbps;✓ cabo: 10 cm✓ compatibilidade com: Windows; Mac e Linux;✓ recursos: compatível com USB 2.0, não necessita de pilhas ou tomadas; fácil de instalação: tecnologia Plug and Play;✓ garantia de doze meses.			
	Valor total do item 03 R\$ xx,00 (xxx)			
04	Teclado USB , com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">✓ cor: preto;			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracatu/ES

	<ul style="list-style-type: none">✓ apresentar uma ampla variedade de 109 teclas, incluindo 12 teclas de função operacionais e 3 teclas de atalho;✓ teclado numérico;✓ comprimento do cabo: 150 mm;✓ compatibilidade: Windows 7, Windows 8, Windows 10;✓ garantia de doze meses.				
	Valor total do item 04 R\$ xx,00 (xxx)				
05	Mouse USB , com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">✓ cor: preto;✓ interface: USB;✓ plug and play;✓ rolagem fácil;✓ DPI: 1000✓ requisitos do sistema: Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8, Mac OS ® X 10.4 ou posterior, Kernel Linux ® 2.6 ou posterior;✓ porta USB;✓ conteúdo da embalagem: 01 mouse, manual do usuário;✓ garantia de doze meses.		04	36,00	144,00
	Valor total do item 05 R\$ xx,00 (xxx)				
06	Suíte de escritório Microsoft Office 2019 Home Business, em português do Brasil com sua licença de uso perpétua, original.		07	1.497,25	10.480,75
	Valor total do item 06 R\$ xx,00 (xxx)				
07	Fone de ouvido tipo headset c/ microfone: <ul style="list-style-type: none">✓ possuir controle de volume;✓ possuir conexão USB 2.0;		03	326,00	978,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	<ul style="list-style-type: none">✓ possuir cabo com, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros;✓ deverá possuir a cor preta;✓ deverá ser biauricular;✓ possuir revestimento com almofada;✓ possuir alça para uso sobre a cabeça;✓ possuir haste flexível para ajuste de microfone;✓ deverá ser compatível com Microsoft Windows 7, 8 e 10 ou superior;✓ garantia de noventa dias.			
Valor total do item 07 R\$ xx,00 (xxx)				
08	Webcam (PC): <ul style="list-style-type: none">✓ deverá ter resolução mínima de 720p a 30 fps;✓ deverá ser adaptável no monitor;✓ possuir conexão USB 2.0 ou superior;✓ cor preta;✓ microfone com redução de ruído;✓ o cabo de conexão deverá medir pelo menos um metro e cinquenta centímetros;✓ deverá ser compatível com Microsoft Skype for Business;✓ deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 ou superior;✓ garantia de 90 (noventa) dias.			02
Valor total do item 08 R\$ xx,00 (xxx)				



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO III

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo),
CRENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG nº _____, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Ibiraçu, 5 de abril de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Ibiraçu, 5 de abril de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ibiraçu, 5 de abril de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Ibiraçu, 5 de abril de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº ..., instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraçu, 5 de abril de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, instaurado por esse órgão, que entre a data de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação e o prazo final de vigência do contrato administrativo porventura firmado, caso esta empresa seja considerada vencedora, manteremos todas as condições de habilitação exigidas no edital acima referido, exceto em casos de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, sem a presença, portanto, de qualquer dolo ou culpa.

Ibiraçu, 5 de abril de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)